



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N. 42/25

“Dispõe sobre a inclusão do estudo sobre a Constituição Federal como tema transversal no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

Art. 1º Fica incluído o estudo sobre a Constituição Federal como tema transversal no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas.

Art. 2º O processo de aprendizagem do tema transversal sobre Constituição deverá ser contínuo e em integração às disciplinas existentes.

Art. 3º Caberá à Escola mobilizar o conteúdo em torno deste tema transversal, de forma a contemplá-lo nas diversas áreas curriculares convencionais.

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 28 de julho de 2025.

DYONATAN CAMILO DOS SANTOS – VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

MENSAGEM

Senhores Vereadores.

Após uma reanálise de seu conteúdo, reapresentamos matéria que trata do **Projeto de Lei n. 42** que **“Dispõe sobre a inclusão do estudo sobre a Constituição Federal como tema transversal no currículo do -ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas”**.

A proposta de inserção do tema "Constituição Federal" no conteúdo das disciplinas de História e Geografia nas escolas municipais de Itaú de Minas visa preparar nossas crianças e adolescentes para uma cidadania mais consciente, crítica e responsável.

Ao introduzir noções da Constituição Federal dentro na escola, os alunos passam a compreender melhor seus direitos e deveres, além de valorizar a democracia, a justiça social e o papel das instituições públicas. Conhecer a Constituição desde cedo fortalece a formação cidadã, criando uma geração mais participativa e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

É impossível tratar de cidadania sem observar a Constituição Federal, o mais importante documento que traz direitos e deveres para a população brasileira. No artigo 205, o texto estabelece o seguinte: *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Sendo a Constituição Federal um dos documentos mais importantes do país, é também uma referência para o debate sobre todos os temas, como as questões ambientais, os direitos sociais e os projetos de desenvolvimento do país. Afinal, todos esses assuntos podem ter a Constituição como referência e a escola tem um papel fundamental de fazer com que o documento seja conhecido.

Trata-se, portanto, de um projeto com impacto positivo direto sobre a comunidade escolar e indireto sobre toda a sociedade, sendo mais um passo na construção de uma gestão pública voltada à educação de qualidade e ao fortalecimento da cidadania.

Desta forma pedimos o apoio dos nobres edis para apreciação da matéria que ora vos propomos.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 28 de Julho de 2025.

DYONATAN CAMILO DOS SANTOS – VEREADOR